

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.26.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250521/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

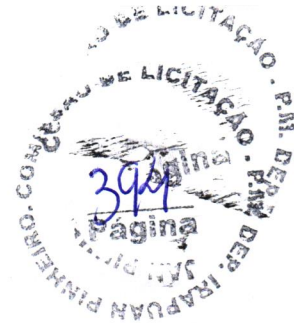
1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1012	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 1012			
2	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1013	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 1013			
3	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1014	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 1014			
4	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1015	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 1015			
5	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1016	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 1016			
6	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 2135F	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 2135f			
7	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 3118F	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 3118f			
8	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 3168F	300,00	Unidade
pontas esfericas diamantadas nº 3168f			
9	ALAVANCA CURVA SELDIM DIREITA	80,00	Unidade
alavanca curva seldim direita			
10	ALAVANCA CURVA SELDIM ESQUERDA	80,00	Unidade



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



alavanca curva seldim esquerda			
11	FORCEPES ADULTO N° 16	100,00	Unidade
forcepes adulto n° 16			
12	FORCEPES ADULTO N° 65	100,00	Unidade
forcepes adulto n° 65			
13	FORCEPES ADULTO N° 69	100,00	Unidade
forcepes adulto n° 69			
14	FORCEPES ADULTO N° 150	100,00	Unidade
forcepes adulto n° 150			
15	FORCEPES ADULTO N° 151	100,00	Unidade
forcepes adulto n° 151			
16	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6	90,00	Unidade
cureta periodontal gracey 5-6			
17	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	90,00	Unidade
cureta periodontal gracey 7-8			
18	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	90,00	Unidade
cureta periodontal gracey 11-12			
19	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	90,00	Unidade
cureta periodontal gracey 13-14			
20	CABO PARA ESPELHO N° 5	400,00	Unidade
cabo para espelho n° 5			
21	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	400,00	Unidade
seringa carpule com refluxo			
22	COLHER DENTINA	150,00	Unidade
colher dentina			
23	ESPATULA PARA RESINA N°1	150,00	Unidade
espatula para resina n°1			
24	ESPATULA 3S	150,00	Unidade
espatula 3s			
25	ESPATULA PAR CIMENTO N°24	100,00	Unidade
espatula par cimento n°24			



26	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 15CM X 100M	100,00	Unidade
papel grau para esterelização, rolo com 15cm x 100m			
27	PORTA AGULHA MAYO, 14CM	100,00	Unidade
porta agulha mayo, 14cm			
28	SINDESMOTOMO	100,00	Unidade
sindesmotomo			
29	TESOURA IRIS	200,00	Unidade
tesoura iris			
30	BROCA CIRURGICA ESFERICA ZECRYA	150,00	Unidade
broca cirurgica esferica zecrya			
31	PINÇA CLINICA	130,00	Unidade
pinça clinica			
32	ESCOVA DE ROBSON	500,00	Unidade
escova de robson			
33	KIT DE CANETAS ONDOTOLOGICAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO	10,00	Kit
kit de canetas ondotologicas de alta rotação e baixa rotação			
34	ALAVANCA RETA	80,00	Unidade
alavanca reta			
35	AFASTADOR DE MINESSOTA	100,00	Unidade
afastador de minessota			
36	CABO DE BISTURI N° 3	40,00	Unidade
cabo de bisturi n° 3			
37	ULTRASSON ODONTOLOGICO	3,00	Unidade
ultrasson odontologico + (jato de bicarbonato) possui caneta /tradutor do ultrasson			
38	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	8,00	Unidade
modos de uso: rampa, contínuo, pulsado. função ortho. comprimento sem a ponteira: 15,8 cm.comprimento com a ponteira: 23,5 cm. alimentação: bivolt automático 100 - 240 v. frequência: 50/60 hz. peso da peça de mão: 0,100 kg. peso bruto com embalagem: 0,320 kg. comprimento de onda: 420 à 480 nm. emissor de luz: led (light emitting diode). bateria: 3,7v - 750 ma. potência de luz: 1250 mw/cm² (polimerização e clareamento) e 1700mw/cm² (ortho)"			
39	BISTURI ELETRÔNICO:	5,00	Unidade
alimentação rede elétrica - 110/220 bivolt (chave seletora) - 50/60hz peso 2,6 kg altura 14,4 cm largura 23,0 cm profundidade 23,5 cm garantia 01 ano pelo fabricante temperatura de operação 0 a +50°C umidade relativa 15 a 90% (operação); 1 cabo de placa neutra, 1 pedal simples, 1 caneta padrão de baixa, 1 placa neutra em inox (150x100x0,5mm), 1 cabo de força, 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha de epilação (66mm) 1 eletrodo tipo alça pequena (ø= 4,5mm), 1 eletrodo tipo bola (ø= 2,1mm) 1 eletrodo tipo bola (ø= 4,2mm), 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 manual do usuário, 1 certificado de garantia; 1-eletrodo tipo bola 2,1mm reto, 1-eletrodo tipo bola 2,1mm curvo, 1-eletrodo tipo alça 3,5mm reto 1-eletrodo tipo alça 3,5mm curvo, 1-eletrodo tipo alça 5,5mm reto 1-eletrodo tipo alça 5,5mm curvo, 1-eletrodo tipo agulha fina reto 1-eletrodo tipo agulha fina curvo, 1-eletrodo tipo agulha reto 1-eletrodo tipo agulha curvo			



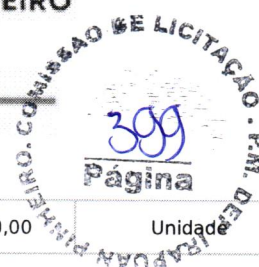
40	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	100,00	Unidade
cimento obturador provisório 25g			
41	IONOMERO DE VIDRO ALTOPOLIMERIZAVEL ,6g Líq. + 10g de pó na cor escolhida + Acessórios	400,00	Unidade
ionomero de vidro altopolimerizavel ,6g líq. + 10g de pó na cor escolhida + acessórios			
42	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA TUBETES, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.	600,00	Caixa
anestesico cloridrato de lidocaina 2% com fenilefrina tubetes, caixa c/ 50 tubetes, c/ 1,8 ml cada.			
43	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.	500,00	Caixa
anestesico cloridrato de articaina com epinefrina, caixa c/ 50 tubetes, c/ 1,8 ml cada.			
44	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 30G BENZOTOP, SABOR TUTTI-FRUTTI	200,00	Unidade
anestésico tópico gel com benzocaína 20% 30g benzotop, sabor tutti-frutti			
45	GORRO CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	Pacote
gorro cirurgico, pacote com 100 unidades			
46	PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90G	300,00	Unidade
pasta profilatica odontológica, bisnaga com 90g			
47	PEDRA POMES, franco com 100g.	300,00	Unidade
pedra pomes, franco com 100g.			
48	TIRA DE POLIESTER P/ RESTAURAÇÃO DENTARIA ,10 X 120 X 0,05 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	300,00	Pacote
tira de poliester p/ restauração dentaria ,10 x 120 x 0,05 mm, embalagem com 50 unidades			
49	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, 150X4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	300,00	Pacote
tira de aço p/ acabamento e polimento, 150x4mm. embalagem com 12 unidades.			
50	TIRA LIXA DE RESINA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE REST. 170X4MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	300,00	Pacote
tira lixa de resina p/ acabamento e polimento de rest. 170x4mm, embalagem com 150 unidades			
51	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	200,00	Pacote
papel carbono para articulação com 12 unidades			
52	TIRA DE MATRIX PARA RESTAURAÇÃO CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50CM	200,00	Unidade
tira de matrix para restauração confeccionada de aço inoxidável, rolo com 50cm			
53	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLOGICO MULTIUSO COM FLUOR, EMBALAGEM COM 5ML	300,00	Unidade
agente de união odontologico multiuso com fluor, embalagem com 5ml			
54	MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFERICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300,00	Pacote
microbrush com ponta regular esferica, embalagem com 100 unidades.			
55	ACIDO FOSFORICO 37%, PACT. COM 3 SERINGAS	300,00	Pacote



acido fosforico 37%, pact. com 3 seringas			
56	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, embalagem com 40 unidades	500,00	Pacote
sugador cirurgico descartavel, embalagem com 40 unidades			
57	FLUOR EM GEL USO ODONTOLOGICO TOPICO, EMBALAGEM COM 200ML	500,00	Unidade
fluor em gel uso odontologico topico, embalagem com 200ml			
58	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A1, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	150,00	Unidade
resina microhibrida universal cor a1, embalagem com 1 seringa de 4g e 10 ponteira			
59	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A 2,5 EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300,00	Unidade
resina microhibrida universal cor a 2,5 embalagem com 1 seringa de 4g e 10 ponteira			
60	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A3, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300,00	Unidade
resina microhibrida universal cor a3, embalagem com 1 seringa de 4g e 10 ponteira			
61	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 25CM X 100M	100,00	Unidade
papel grau para esterelização, rolo com 25cm x 100m			
62	TECIDO PARA ESTERELIZAÇÃO 60x60CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	Pacote
tecido para esterelização 60x60cm, embalagem com 50 unidades.			
63	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPAN, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	200,00	Pacote
esponja hemostatica hemospan, embalagem com 40 unidades			
64	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL ADULTO, Embalagem com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.	80,00	Caixa
filme radiologico periapical adulto, embalagem com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.			
65	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL IP-01, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80,00	Caixa
filme radiologico periapical infantil ip-01, embalagem com 100 unidades.			
66	FIXADOR MANUAL PARA FILMEODONTOLOGICO, embalagem com 0,475ml	600,00	Unidade
fixador manual para filmeodontologico, embalagem com 0,475ml			
67	REVELADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 500ML	300,00	Unidade
revelador manual para filme odontologico, embalagem com 500ml			
68	CAIXAS DE CONES DE GUTTA PERCHA, nº 35, CAIXA COM 60 UNIDADES	80,00	Caixa
caixas de cones de gutta percha, nº 35, caixa com 60 unidades			
69	CAIXAS DE LIMA K 1ª SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70,00	Caixa
caixas de lima k 1ª serie, embalagem com 6 unidades			
70	CAIXAS DE LIMA K 2ª SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70,00	Caixa
caixas de lima k 2ª serie, embalagem com 6 unidades			



71	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	20,00	Unidade
formocresol, frasco com 10ml.			
72	CLOREXIDINA GEL 2%, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	30,00	Unidade
clorexidina gel 2%, embalagem com 2 seringas de 3g.			
73	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE 1 LITRO	100,00	Unidade
clorexidina 0,12% embalagem de 1 litro			
74	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML	50,00	Unidade
cimento endodôntico endofill, embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml			
75	AGULHA GENGIVAL CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	250,00	Caixa
agulha gengival curta, caixa com 100 unidades.			
76	AGULHA GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	Unidade
agulha gengival longa, caixa com 100 unidades			
77	DESCOLADOR FREER DUPLO	70,00	Unidade
descolador freer duplo			
78	FILME RADIOLOGICO Para Raio-X analógico 24X30 Especificação : caixa com 100 películas.	20,00	Caixa
filme radiológico para raio-x analógico 24x30 especificação : caixa com 100 películas.			
79	FILME RADIOLOGICO Para Raio-X analógico 35X35 Especificação : caixa com 100 películas.	15,00	Caixa
filme radiológico para raio-x analógico 35x35 especificação : caixa com 100 películas.			
80	FILME RADIOLOGICO Para Raio-X analógico 35 X 43 Especificação : caixa com 100 películas.	20,00	Caixa
filme radiológico para raio-x analógico 35 x 43 especificação : caixa com 100 películas.			
81	FIXADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. CONTEÚDO: FIXADOR: 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. ENDURECEDOR: 2 EMBALAGENS DE 950ML - Nº UNO: 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, SOLUÇÃO ÁCIDO SULFÚRICO/ÁCIDO ACÉTICO	36,00	Conjunto
fixador automático rx conjunto para preparar 38 litros. conteúdo: fixador: 9,5l - nº onu: não aplicável. endurecedor: 2 embalagens de 950ml - nº uno: 1760 líquido corrosivo, solução ácido sulfúrico/ácido acético			
82	REVELADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. PARTE "A": 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. PARTE "B": 950ML - Nº ONU: 2790 ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO, COM MAIS DE 10% E MENOS DE 50% DE ÁCIDO EM MASSA. PARTE "C": 950ML - ONU: NÃO APLICÁVEL.	36,00	Conjunto
revelador automático rx conjunto para preparar 38 litros. parte "a": 9,5l - nº onu: não aplicável. parte "b": 950ml - nº onu: 2790 ácido acético solução, com mais de 10% e menos de 50% de ácido em massa. parte "c": 950ml - onu: não aplicável.			
83	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	150,00	Unidade
pinça anatômica dente de rato 14 cm			
84	PINÇA CURVA 15CM AÇO INOX DE PRECISÃO PARA AURICULOTERAPIA	70,00	Unidade
pinça curva 15cm aço inox de precisão para auriculoterapia			
85	TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM CURVA	50,00	Unidade
tesoura cirurgica fina fina 15cm curva			



86	TESOURA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICA RETA FINA 14CM AÇO INOX	100,00	Unidade
tesoura procedimentos cirúrgica reta fina 14cm aço inox			
87	ESPÁTULA BISTURI RASPADOR CALOSIDADE, TAMANHO: 18CM X 0.6CM	100,00	Unidade
espátula bisturi raspador calosidade, tamanho: 18cm x 0.6cm			
88	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM	500,00	Pacote
compressa de gaze algodoadada 10x15cm			
89	GAZE DE RAYON ESTÉRIL COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5X15CM	500,00	Pacote
gaze de rayon estéril com óleo de girassol 7,5x15cm			
90	GAZE EM ROLO PHMB AMD 11,4CM X 3,7M	1.000,00	Pacote
gaze em rolo phmb amd 11,4cm x 3,7m			
91	SABONETE ANTISSEPTICO C/ PHMB DBS - 1000ML	60,00	Unidade
sabonete antisséptico c/ phmb dbs - 1000ml			
92	ESPUMA PHMB DE LIMPEZA ANTISSEPTICA 150ML	200,00	Unidade
espuma phmb de limpeza antisséptica 150ml			
93	POLIHAXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	200,00	Unidade
polihaxanida solução aquosa 350ml			
94	GEL DE LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E EDTA, BISNAGA COM 100ML	250,00	Bisnaga
gel de limpeza feridas com phmb e edta, bisnaga com 100ml			
95	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	500,00	Bisnaga
hidrogel com alginato 85g			
96	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA -15CMX15CM	600,00	Unidade
curativo hidrofibra com prata -15cmx15cm			
97	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15CM X 15CM	800,00	Unidade
curativo de alginato de cálcio com prata 15cm x 15cm			
98	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15CM X 15CM	300,00	Unidade
curativo de alginato de cálcio e sódio 15cm x 15cm			
99	ATADURA TUBULAR DE REDE ELÁSTICA, DE MALHA RESPIRÁVEL DE POLIESTER, 5.8CMX2M	300,00	Unidade
atadura tubular de rede elástica, de malha respirável de poliéster, 5.8cmx2m			
100	CREME PROTETOR BARREIRA 100G	200,00	Unidade
creme protetor barreira 100g			
101	PÓ PARA OSTOMIA 25G ABSORVE A UMIDADE	20,00	Unidade



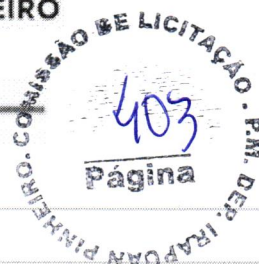
pó para ostomia 25g absorve a umidade			
102	SPRAY BARREIRA 50ML PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA	40,00	Unidade
spray barreira 50ml para proteção da pele periestoma			
103	DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML	2.400,00	Ampola
diazepam 10mg/ml, ampola com 2ml			
104	FENOBARBITAL 100MG/ML, INJETÁVEL	2.400,00	Ampola
fenobarbital 100mg/ml, injetável			
105	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	2.400,00	Ampola
haloperidol 5mg/ml inj			
106	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ	3.500,00	Ampola
sulfato de morfina 10mg/ml inj			
107	TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA COM 2ML	3.500,00	Ampola
tramadol 100mg/ml, ampola com 2ml			
108	VIGABATRINA 500MG	3.500,00	Comprimido
vigabatrina 500mg			
109	DULOXETINA, 30MG, CAIXA COM 30 CAPSULAS	400,00	Caixa
duloxetina, 30mg, caixa com 30 capsulas			
110	PERICIAZINHA 4%, GOTAS, FRASCO COM 20ML	300,00	Caixa
periciazinha 4%, gotas, frasco com 20ml			
111	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	500,00	Caixa
depakote er 500mg, caixa com 60 comprimidos			
112	DEPAKOTE ER 250MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	250,00	Caixa
depakote er 250mg, caixa com 60 comprimidos			
113	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG 30 CÁPSULAS	100,00	Caixa
cloridrato de venlafaxina 150mg 30 cápsulas			
114	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG 30 COMPRIMIDOS	150,00	Caixa
hemitartarato de zolpidem 5mg 30 comprimidos			
115	AMPLICITIL CLORPROMAZINA 100MG 20 COMPRIMIDOS	200,00	Caixa
amplicitil clorpromazina 100mg 20 comprimidos			
116	HALDOL HALOPERIDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS	50,00	Caixa
haldol haloperidol 5mg 20 comprimidos			



117	BIPERIDINO 4MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50,00	Caixa
biperidino 4mg, caixa com 30 comprimidos			
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	150,00	Caixa
cloridrato de clomipramina 25mg 20 comprimidos			
119	LORAZEPAM 2MG, CAIXA 30 COMPRIMIDOS	300,00	Caixa
lorazepam 2mg, caixa 30 comprimidos			
120	BROMAZEPAM 6MG 30 COMPRIMIDOS	200,00	Caixa
bromazepam 6mg 30 comprimidos			
121	CLOPROMAZINA 5MG/ML INJ	1.036,00	Ampola
clopromazina 5mg/ml inj			
122	SULFATO DE MORFINA 10 MG	2.427,00	Comprimido
sulfato de morfina 10 mg			
123	FENITOINA 5% INJ	1.036,00	Ampola
fenitoina 5% inj			
124	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ	1.924,00	Ampola
midazolam 5mg/ml inj			
125	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	600,00	Ampola
decanoato de haloperidol 70,52mg/ml			
126	KETAMINA 200MG/20ML	200,00	Ampola
ketamina 200mg/20ml			
127	PROPOFOL 10MG/ML	100,00	Ampola
propofol 10mg/ml			
128	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA COM 5ML	100,00	Ampola
flumazenil 0,1mg/ml, ampola com 5ml			
129	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML (IV), AMPOLA COM 2ML	100,00	Ampola
nitroprusseto de sódio 25mg/ml (iv), ampola com 2ml			
130	AAS 100MG, COMPRIMIDO	3.500,00	Comprimido
aas 100mg, comprimido			
131	CEFALEXINA 500MG	2.500,00	Comprimido
cefalexina 500mg			



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1012	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1012					
2	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1013	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1013					
3	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1014	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1014					
4	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1015	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1015					
5	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1016	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1016					
6	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 2135F	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 2135F					
7	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 3118F	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 3118F					
8	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 3168F	300.0	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
Especificação: PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 3168F					
9	ALAVANCA CURVA SELDIM DIREITA	80.0	Unidade	R\$ 47,17	R\$ 3.773,60
Especificação: ALAVANCA CURVA SELDIM DIREITA					
10	ALAVANCA CURVA SELDIM ESQUERDA	80.0	Unidade	R\$ 47,17	R\$ 3.773,60
Especificação: ALAVANCA CURVA SELDIM ESQUERDA					
11	FORCEPES ADULTO N° 16	100.0	Unidade	R\$ 133,24	R\$ 13.324,00
Especificação: FORCEPES ADULTO N° 16					
12	FORCEPES ADULTO N° 65	100.0	Unidade	R\$ 133,24	R\$ 13.324,00
Especificação: FORCEPES ADULTO N° 65					
13	FORCEPES ADULTO N° 69	100.0	Unidade	R\$ 133,24	R\$ 13.324,00
Especificação: FORCEPES ADULTO N° 69					
14	FORCEPES ADULTO N° 150	100.0	Unidade	R\$ 133,24	R\$ 13.324,00



Especificação: FORCEPES ADULTO N° 150					
15	FORCEPES ADULTO N° 151	100.0	Unidade	R\$ 133,24	R\$ 13.324,00
Especificação: FORCEPES ADULTO N° 151					
16	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6	90.0	Unidade	R\$ 26,13	R\$ 2.351,70
Especificação: CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6					
17	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	90.0	Unidade	R\$ 26,13	R\$ 2.351,70
Especificação: CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8					
18	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	90.0	Unidade	R\$ 26,13	R\$ 2.351,70
Especificação: CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12					
19	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	90.0	Unidade	R\$ 26,13	R\$ 2.351,70
Especificação: CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14					
20	CABO PARA ESPELHO N° 5	400.0	Unidade	R\$ 13,33	R\$ 5.332,00
Especificação: CABO PARA ESPELHO N° 5					
21	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	400.0	Unidade	R\$ 92,25	R\$ 36.900,00
Especificação: SERINGA CARPULE COM REFLUXO					
22	COLHER DENTINA	150.0	Unidade	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
Especificação: COLHER DENTINA					
23	ESPATULA PARA RESINA N°1	150.0	Unidade	R\$ 22,11	R\$ 3.316,50
Especificação: ESPATULA PARA RESINA N°1					
24	ESPATULA 35	150.0	Unidade	R\$ 22,11	R\$ 3.316,50
Especificação: ESPATULA 35					
25	ESPATULA PAR CIMENTO N°24	100.0	Unidade	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
Especificação: ESPATULA PAR CIMENTO N°24					
26	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 15CM X 100M	100.0	Unidade	R\$ 118,49	R\$ 11.849,00
Especificação: PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 15CM X 100M					
27	PORTA AGULHA MAYO, 14CM	100.0	Unidade	R\$ 50,04	R\$ 5.004,00
Especificação: PORTA AGULHA MAYO, 14CM					
28	SINDESMOTOMO	100.0	Unidade	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
Especificação: SINDESMOTOMO					
29	TESOURA IRIS	200.0	Unidade	R\$ 34,94	R\$ 6.988,00
Especificação: TESOURA IRIS					



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



30	BROCA CIRURGICA ESFERICA ZECRYA	150.0	Unidade	R\$ 51,06	R\$ 7.659,00
Especificação: BROCA CIRURGICA ESFERICA ZECRYA					
31	PINÇA CLINICA	130.0	Unidade	R\$ 25,95	R\$ 3.373,50
Especificação: PINÇA CLINICA					
32	ESCOVA DE ROBSON	500.0	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
Especificação: ESCOVA DE ROBSON					
33	KIT DE CANETAS ONDOTOLOGICAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO	10.0	Kit	R\$ 7.275,05	R\$ 72.750,50
Especificação: KIT DE CANETAS ONDOTOLOGICAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO					
34	ALAVANCA RETA	80.0	Unidade	R\$ 47,15	R\$ 3.772,00
Especificação: ALAVANCA RETA					
35	AFASTADOR DE MINESSOTA	100.0	Unidade	R\$ 26,71	R\$ 2.671,00
Especificação: AFASTADOR DE MINESSOTA					
36	CABO DE BISTURI N° 3	40.0	Unidade	R\$ 16,36	R\$ 654,40
Especificação: CABO DE BISTURI N° 3					
Valor total do lote R\$ 280.891,40 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	ULTRASSON ODONTOLOGICO	3.0	Unidade	R\$ 9.909,69	R\$ 29.729,07
Especificação: ULTRASSON ODONTOLOGICO + (JATO DE BICARBONATO) POSSUI CANETA /TRADUTOR DO ULTRASSON					
38	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	8.0	Unidade	R\$ 1.782,75	R\$ 14.262,00
Especificação: MODOS DE USO: RAMPA, CONTÍNUO, PULSADO. FUNÇÃO ORTHO. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 15,8 CM.COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 23,5 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,100 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,320 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V - 750 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) E 1700MW/CM² (ORTHO)"					
39	BISTURI ELETRÔNICO:	5.0	Unidade	R\$ 8.186,35	R\$ 40.931,75
Especificação: ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 110/220 BIVOLT (CHAVE SELETORA) - 50/60HZ PESO 2,6 KG ALTURA 14,4 CM LARGURA 23,0 CM PROFUNDIDADE 23,5 CM GARANTIA 01 ANO PELO FABRICANTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A +50°C UMIDADE RELATIVA 15 A 90% (OPERAÇÃO); 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE FORÇA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE EPILAÇÃO (66MM) 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM RETO, 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM CURVO, 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM RETO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM CURVO, 1-ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM RETO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM CURVO, 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA RETO 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA CURVO, 1-ELETRODO TIPO AGULHA RETO 1-ELETRODO TIPO AGULHA CURVO					
Valor total do lote R\$ 84.922,82 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)					

LOTE 03

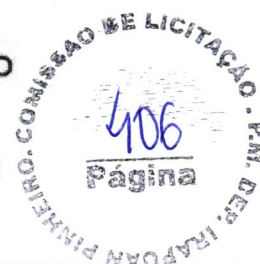


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	100.0	Unidade	R\$ 15,24	R\$ 1.524,00
Especificação: CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G					
41	IONOMERO DE VIDRO ALTOPOLIMERIZAVEL ,6g Líq. + 10g de pó na cor escolhida + Acessórios	400.0	Unidade	R\$ 180,35	R\$ 72.140,00
Especificação: IONOMERO DE VIDRO ALTOPOLIMERIZAVEL ,6g Líq. + 10g de pó na cor escolhida + Acessórios					
42	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA TUBETES, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.	600.0	Caixa	R\$ 133,23	R\$ 79.938,00
Especificação: ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA TUBETES, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.					
43	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.	500.0	Caixa	R\$ 303,48	R\$ 151.740,00
Especificação: ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.					
44	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 30G BENZOTOP, SABOR TUTTI-FRUTTI	200.0	Unidade	R\$ 28,52	R\$ 5.704,00
Especificação: ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 30G BENZOTOP, SABOR TUTTI-FRUTTI					
45	GORRO CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
Especificação: GORRO CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES					
46	PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90G	300.0	Unidade	R\$ 9,51	R\$ 2.853,00
Especificação: PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90G					
47	PEDRA POMES, franco com 100g.	300.0	Unidade	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
Especificação: PEDRA POMES, franco com 100g.					
48	TIRA DE POLIESTER P/ RESTAURAÇÃO DENTARIA ,10 X 120 X 0,05 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	300.0	Pacote	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
Especificação: TIRA DE POLIESTER P/ RESTAURAÇÃO DENTARIA ,10 X 120 X 0,05 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES					
49	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, 150X4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	300.0	Pacote	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
Especificação: TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, 150X4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
50	TIRA LIXA DE RESINA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE REST. 170X4MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	300.0	Pacote	R\$ 16,17	R\$ 4.851,00
Especificação: TIRA LIXA DE RESINA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE REST. 170X4MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES					
51	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
Especificação: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES					
52	TIRA DE MATRIX PARA RESTAURAÇÃO CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50CM	200.0	Unidade	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
Especificação: TIRA DE MATRIX PARA RESTAURAÇÃO CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50CM					
53	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO COM FLUOR, EMBALAGEM COM 5ML	300.0	Unidade	R\$ 19,06	R\$ 5.718,00
Especificação: AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO COM FLUOR, EMBALAGEM COM 5ML					



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



54	MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFERICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300.0	Pacote	R\$ 29,41	R\$ 8.823,00
Especificação: MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFERICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
55	ACIDO FOSFORICO 37%, PACT. COM 3 SERINGAS	300.0	Pacote	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
Especificação: ACIDO FOSFORICO 37%, PACT. COM 3 SERINGAS					
56	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, embalagem com 40 unidades	500.0	Pacote	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
Especificação: SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, embalagem com 40 unidades					
57	FLUOR EM GEL USO ODONTOLOGICO TOPICO, EMBALAGEM COM 200ML	500.0	Unidade	R\$ 9,91	R\$ 4.955,00
Especificação: FLUOR EM GEL USO ODONTOLOGICO TOPICO, EMBALAGEM COM 200ML					
58	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A1, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	150.0	Unidade	R\$ 51,43	R\$ 7.714,50
Especificação: RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A1, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA					
59	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A 2,5 EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300.0	Unidade	R\$ 51,43	R\$ 15.429,00
Especificação: RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A 2,5 EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA					
60	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A3, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300.0	Unidade	R\$ 51,43	R\$ 15.429,00
Especificação: RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A3, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA					
61	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 25CM X 100M	100.0	Unidade	R\$ 175,67	R\$ 17.567,00
Especificação: PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 25CM X 100M					
62	TECIDO PARA ESTERELIZAÇÃO 60x60CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400.0	Pacote	R\$ 70,53	R\$ 28.212,00
Especificação: TECIDO PARA ESTERELIZAÇÃO 60x60CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
63	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPAN, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 295,42	R\$ 59.084,00
Especificação: ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPAN, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES					
64	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL ADULTO, Embalagem com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.	80.0	Caixa	R\$ 382,05	R\$ 30.564,00
Especificação: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL ADULTO, Embalagem com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.					
65	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL IP-01, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80.0	Caixa	R\$ 499,88	R\$ 39.990,40
Especificação: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL IP-01, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
66	FIXADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLOGICO, embalagem com 0,475ml	600.0	Unidade	R\$ 16,21	R\$ 9.726,00
Especificação: FIXADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLOGICO, embalagem com 0,475ml					
67	REVELADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 500ML	300.0	Unidade	R\$ 16,21	R\$ 4.863,00
Especificação: REVELADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 500ML					
68	CAIXAS DE CONES DE GUTTA PERCHA, nº 35, CAIXA COM 60 UNIDADES	80.0	Caixa	R\$ 77,96	R\$ 6.236,80



Especificação: CAIXAS DE CONES DE GUTTA PERCHA, nº 35, CAIXA COM 60 UNIDADES					
69	CAIXAS DE LIMA K 1ª SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70.0	Caixa	R\$ 37,23	R\$ 2.606,10
Especificação: CAIXAS DE LIMA K 1ª SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES					
70	CAIXAS DE LIMA K 2ª SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70.0	Caixa	R\$ 37,23	R\$ 2.606,10
Especificação: CAIXAS DE LIMA K 2ª SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES					
71	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	20.0	Unidade	R\$ 39,81	R\$ 796,20
Especificação: FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.					
72	CLOREXIDINA GEL 2%, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	30.0	Unidade	R\$ 27,41	R\$ 822,30
Especificação: CLOREXIDINA GEL 2%, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.					
73	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE 1 LITRO	100.0	Unidade	R\$ 45,47	R\$ 4.547,00
Especificação: CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE 1 LITRO					
74	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML	50.0	Unidade	R\$ 200,33	R\$ 10.016,50
Especificação: CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML					
75	AGULHA GENGIVAL CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	250.0	Caixa	R\$ 48,52	R\$ 12.130,00
Especificação: AGULHA GENGIVAL CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
76	AGULHA GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	300.0	Unidade	R\$ 48,52	R\$ 14.556,00
Especificação: AGULHA GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES					
77	DESCOLADOR FREER DUPLO	70.0	Unidade	R\$ 91,97	R\$ 6.437,90
Especificação: DESCOLADOR FREER DUPLO					
Valor total do lote R\$ 672.922,80 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
78	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 24X30 Especificação : caixa com 100 películas.	20.0	Caixa	R\$ 488,59	R\$ 9.771,80
Especificação: FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 24X30 Especificação : caixa com 100 películas.					
79	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35X35 Especificação : caixa com 100 películas.	15.0	Caixa	R\$ 822,67	R\$ 12.340,05
Especificação: FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35X35 Especificação : caixa com 100 películas.					
80	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35 X 43 Especificação : caixa com 100 películas.	20.0	Caixa	R\$ 1.162,43	R\$ 23.248,60
Especificação: FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35 X 43 Especificação : caixa com 100 películas.					
81	FIXADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. CONTEÚDO: FIXADOR: 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. ENDURECEDOR: 2	36.0	Conjunto	R\$ 338,47	R\$ 12.184,92



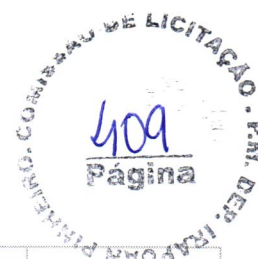
	EMBALAGENS DE 950ML - Nº UNO: 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, SOLUÇÃO ÁCIDO SULFÚRICO/ÁCIDO ACÉTICO				
Especificação: FIXADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. CONTEÚDO: FIXADOR: 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. ENDURECEDOR: 2 EMBALAGENS DE 950ML - Nº UNO: 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, SOLUÇÃO ÁCIDO SULFÚRICO/ÁCIDO ACÉTICO					
82	REVELADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. PARTE "A": 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. PARTE "B": 950ML - Nº ONU: 2790 ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO, COM MAIS DE 10% E MENOS DE 50% DE ÁCIDO EM MASSA. PARTE "C": 950ML - ONU: NÃO APLICÁVEL.	36.0	Conjunto	R\$ 676,14	R\$ 24.341,04
Especificação: REVELADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. PARTE "A": 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. PARTE "B": 950ML - Nº ONU: 2790 ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO, COM MAIS DE 10% E MENOS DE 50% DE ÁCIDO EM MASSA. PARTE "C": 950ML - ONU: NÃO APLICÁVEL.					
Valor total do lote R\$ 81.886,41 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
83	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	150.0	Unidade	R\$ 31,26	R\$ 4.689,00
Especificação: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM					
84	PINÇA CURVA 15CM AÇO INOX DE PRECISÃO PARA AURICULOTERAPIA	70.0	Unidade	R\$ 239,51	R\$ 16.765,70
Especificação: PINÇA CURVA 15CM AÇO INOX DE PRECISÃO PARA AURICULOTERAPIA					
85	TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM CURVA	50.0	Unidade	R\$ 51,75	R\$ 2.587,50
Especificação: TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM CURVA					
86	TESOURA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICA RETA FINA 14CM AÇO INOX	100.0	Unidade	R\$ 51,75	R\$ 5.175,00
Especificação: TESOURA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICA RETA FINA 14CM AÇO INOX					
87	ESPÁTULA BISTURI RASPADOR CALOSIDADE, TAMANHO: 18CM X 0.6CM	100.0	Unidade	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
Especificação: ESPÁTULA BISTURI RASPADOR CALOSIDADE, TAMANHO: 18CM X 0.6CM					
88	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM	500.0	Pacote	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM					
89	GAZE DE RAYON ESTÉRIL COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5X15CM	500.0	Pacote	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
Especificação: GAZE DE RAYON ESTÉRIL COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5X15CM					
90	GAZE EM ROLO PHMB AMD 11,4CM X 3,7M	1000.0	Pacote	R\$ 150,29	R\$ 150.290,00
Especificação: GAZE EM ROLO PHMB AMD 11,4CM X 3,7M					
91	SABONETE ANTISSÉPTICO C/ PHMB DBS - 1000ML	60.0	Unidade	R\$ 117,29	R\$ 7.037,40
Especificação: SABONETE ANTISSÉPTICO C/ PHMB DBS - 1000ML					
92	ESPUMA PHMB DE LIMPEZA ANTISSÉPTICA 150ML	200.0	Unidade	R\$ 115,67	R\$ 23.134,00
Especificação: ESPUMA PHMB DE LIMPEZA ANTISSÉPTICA 150ML					



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



93	POLIHANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	200.0	Unidade	R\$ 188,68	R\$ 37.736,00
Especificação: POLIHANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML					
94	GEL DE LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E EDTA, BISNAGA COM 100ML	250.0	Bisnaga	R\$ 165,83	R\$ 41.457,50
Especificação: GEL DE LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E EDTA, BISNAGA COM 100ML					
95	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	500.0	Bisnaga	R\$ 23,71	R\$ 11.855,00
Especificação: HIDROGEL COM ALGINATO 85G					
96	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA - 15CMX15CM	600.0	Unidade	R\$ 325,80	R\$ 195.480,00
Especificação: CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA -15CMX15CM					
97	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15CM X 15CM	800.0	Unidade	R\$ 70,09	R\$ 56.072,00
Especificação: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15CM X 15CM					
98	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15CM X 15CM	300.0	Unidade	R\$ 83,48	R\$ 25.044,00
Especificação: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15CM X 15CM					
99	ATADURA TUBULAR DE REDE ELÁSTICA, DE MALHA RESPIRÁVEL DE POLIESTER, 5.8CMX2M	300.0	Unidade	R\$ 166,16	R\$ 49.848,00
Especificação: ATADURA TUBULAR DE REDE ELÁSTICA, DE MALHA RESPIRÁVEL DE POLIESTER, 5.8CMX2M					
100	CREME PROTETOR BARREIRA 100G	200.0	Unidade	R\$ 100,17	R\$ 20.034,00
Especificação: CREME PROTETOR BARREIRA 100G					
101	PÓ PARA OSTOMIA 25G ABSORVE A UMIDADE	20.0	Unidade	R\$ 151,80	R\$ 3.036,00
Especificação: PÓ PARA OSTOMIA 25G ABSORVE A UMIDADE					
102	SPRAY BARREIRA 50ML PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA	40.0	Unidade	R\$ 439,27	R\$ 17.570,80
Especificação: SPRAY BARREIRA 50ML PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA					
Valor total do lote R\$ 676.977,90 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
103	DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML	2400.0	Ampola	R\$ 1,55	R\$ 3.720,00
Especificação: DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML					
104	FENOBARBITAL 100MG/ML, INJETÁVEL	2400.0	Ampola	R\$ 4,72	R\$ 11.328,00
Especificação: FENOBARBITAL 100MG/ML, INJETÁVEL					
105	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	2400.0	Ampola	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00
Especificação: HALOPERIDOL 5MG/ML INJ					
106	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ	3500.0	Ampola	R\$ 4,79	R\$ 16.765,00



Especificação: SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ					
107	TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA COM 2ML	3500.0	Ampola	R\$ 2,21	R\$ 7.735,00
Especificação: TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA COM 2ML					
108	VIGABATRINA 500MG	3500.0	Comprimido	R\$ 11,58	R\$ 40.530,00
Especificação: VIGABATRINA 500MG					
109	DULOXETINA, 30MG, CAIXA COM 30 CAPSULAS	400.0	Caixa	R\$ 60,38	R\$ 24.152,00
Especificação: DULOXETINA, 30MG, CAIXA COM 30 CAPSULAS					
110	PERICIAZINHA 4%, GOTAS, FRASCO COM 20ML	300.0	Caixa	R\$ 50,79	R\$ 15.237,00
Especificação: PERICIAZINHA 4%, GOTAS, FRASCO COM 20ML					
111	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	500.0	Caixa	R\$ 400,92	R\$ 200.460,00
Especificação: DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					
112	DEPAKOTE ER 250MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	250.0	Caixa	R\$ 198,71	R\$ 49.677,50
Especificação: DEPAKOTE ER 250MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					
113	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG 30 CÁPSULAS	100.0	Caixa	R\$ 99,77	R\$ 9.977,00
Especificação: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG 30 CÁPSULAS					
114	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG 30 COMPRIMIDOS	150.0	Caixa	R\$ 42,18	R\$ 6.327,00
Especificação: HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG 30 COMPRIMIDOS					
115	AMPLICTIL CLORPROMAZINA 100MG 20 COMPRIMIDOS	200.0	Caixa	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
Especificação: AMPLICTIL CLORPROMAZINA 100MG 20 COMPRIMIDOS					
116	HALDOL HALOPERIDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS	50.0	Caixa	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
Especificação: HALDOL HALOPERIDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS					
117	BIPERIDINO 4MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50.0	Caixa	R\$ 54,42	R\$ 2.721,00
Especificação: BIPERIDINO 4MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	150.0	Caixa	R\$ 54,42	R\$ 8.163,00
Especificação: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS					
119	LORAZEPAM 2MG, CAIXA 30 COMPRIMIDOS	300.0	Caixa	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
Especificação: LORAZEPAM 2MG, CAIXA 30 COMPRIMIDOS					
120	BROMAZEPAM 6MG 30 COMPRIMIDOS	200.0	Caixa	R\$ 8,31	R\$ 1.662,00
Especificação: BROMAZEPAM 6MG 30 COMPRIMIDOS					
121	CLOPROMAZINA 5MG/ML INJ	1036.0	Ampola	R\$ 4,71	R\$ 4.879,56
Especificação: CLOPROMAZINA 5MG/ML INJ					



122	SULFATO DE MORFINA 10 MG	2427.0	Comprimido	R\$ 1,60	R\$ 3.883,20
Especificação: SULFATO DE MORFINA 10 MG					
123	FENITOINA 5% INJ	1036.0	Ampola	R\$ 4,61	R\$ 4.775,96
Especificação: FENITOINA 5% INJ					
124	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ	1924.0	Ampola	R\$ 3,73	R\$ 7.176,52
Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML INJ					
125	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	600.0	Ampola	R\$ 13,28	R\$ 7.968,00
Especificação: DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML					
126	KETAMINA 200MG/20ML	200.0	Ampola	R\$ 142,76	R\$ 28.552,00
Especificação: KETAMINA 200MG/20ML					
127	PROPOFOL 10MG/ML	100.0	Ampola	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
Especificação: PROPOFOL 10MG/ML					
128	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA COM 5ML	100.0	Ampola	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
Especificação: FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA COM 5ML					
129	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML (IV), AMPOLA COM 2ML	100.0	Ampola	R\$ 32,42	R\$ 3.242,00
Especificação: NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML (IV), AMPOLA COM 2ML					
130	AAS 100MG, COMPRIMIDO	3500.0	Comprimido	R\$ 1,17	R\$ 4.095,00
Especificação: AAS 100MG, COMPRIMIDO					
131	CEFALEXINA 500MG	2500.0	Comprimido	R\$ 1,82	R\$ 4.550,00
Especificação: CEFALEXINA 500MG					
Valor total do lote R\$ 490.839,74 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)					

Valor total R\$ 2.288.441,07 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.288.441,07 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: No almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

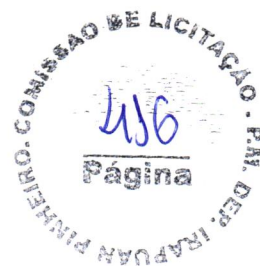
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

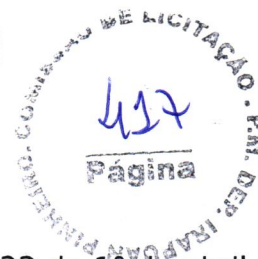
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

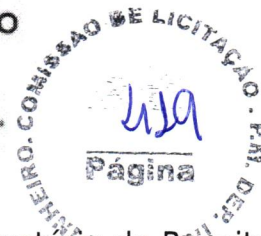
8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Autorização Especial (AE) para venda e comercialização dos medicamentos, conforme Art. 2º da Portaria 344 de 12/05/1998, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Tal exigência para os lotes correspondentes a venda de medicamentos, se houver, sendo:

A) Autorização Comum para os lotes de Medicamentos Comuns.

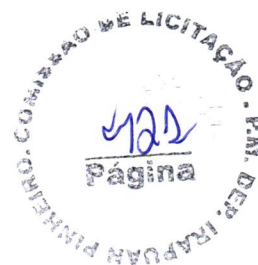
B) Autorização Especial: Medicamentos De Uso Controlado. 8.33. Certidão de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007).

8.34. Comprovação de Habilitação legal do técnico responsável pela empresa Através de certidão ou carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.

8.35. Alvará de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:



- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da



Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE,